



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 567 - Junho/2024
Processo - Nº 23111.018157/2017-96/2024

Teresina, 24 de Junho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

www.ufpi.br

PROCESSO N° 23111.018157/2017-96

JULGAMENTO

Vistos e examinados estes autos, contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria N° 581/23, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, **DEIXO DE ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 150/156, no qual se posicionou pela cassação da aposentadoria de CPF: ***.534.783.-**, diante da presença de provas que configuram a acumulação ilegal de proventos de aposentadoria da servidora.

Ouvida a PGF/UFPI, PARECER n. 075/2024/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU, a mesma se posicionou pela inadequação do Procedimento Disciplinar no caso de acúmulo de proventos de aposentadoria, sugerindo-se o arquivamento dos autos por falta de previsão legal para o feito, sugerindo, ainda, a correção da irregularidade pelo meio adequado, conforme os itens 22 a 25.

Portanto declaro a nulidade total do presente feito, determinando a instauração de um novo processo, conforme o art. 169, da Lei 8.112/90.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei n° 9.784/99.

Intime-se os interessados a darem ciência a este julgamento.

À USC/UFPI para as providências necessárias, especialmente para atender os itens 22 a 25 do PARECER n. 075/2024/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU.

Arquive-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de junho de 2024.


Gildásio Guedes Fernandes
Reitor